



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2021**, que *"Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PRS 60/2021
00001

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PRS 60/2021)

Aditiva

O art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, renumerando-se os subsequentes:

“Art 1º

.....

§ 3º A Frente da Responsabilidade Fiscal também tem por objetivo disseminar o debate, no âmbito do Senado Federal, sobre as melhores práticas internacionais em relação às regras fiscais e sua evolução, considerando arcabouços legais que busquem conciliar sustentabilidade fiscal, estabilidade econômica e redução de desigualdades sociais.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PRS 60/2021 institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa da Responsabilidade Fiscal, em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos no Brasil.

A Frente atuará em defesa dos fundamentos que regem a responsabilidade fiscal, considerando dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional nº 95, de 2016 (Novo Regime Fiscal).

A sustentabilidade fiscal é um importante instrumento para a economia. Contudo, é preciso ressignificá-la, à luz do debate de ponta na economia, inclusive considerando os desenvolvimentos da economia convencional e os pontos de vista expressos por instituições como o FMI.

As regras fiscais mais modernas miram a sustentabilidade fiscal no médio prazo, abrindo espaço (seja por estabilizadores automáticos, seja por medidas discricionárias) para gastos com fortes efeitos multiplicadores e redistributivos.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Deste modo, o arcabouço fiscal não atenta contra a estabilidade da economia, evitando redução de gastos estratégicos em momentos de baixa do ciclo econômico. Entre tais regras, encontramos, por exemplo, resultados fiscais estruturais (que descontam os efeitos do ciclo econômico) e regras de gasto (que não pressupõem congelamento das despesas). Instituições como o FMI têm defendido que a recuperação pós-Covid requer regras fiscais capazes de estimular investimentos e gastos com ciência e tecnologia, de modo a ampliar a produtividade da economia e o produto potencial.

Desde a crise de 2008, a política fiscal vem sendo reabilitada como instrumento para garantir maior convergência das economias em relação a seu produto potencial, sobretudo por meio de regras fiscais mais flexíveis capazes de combinar estabilização econômica (viabilizando gastos com forte efeito multiplicador e redistributivo) e sustentabilidade fiscal no médio prazo.

No entanto, esse debate não é absorvido no Brasil, país marcado pela sobreposição de regras rígidas que esterilizam a política fiscal, contribuindo para o desempenho econômico medíocre dos últimos anos. A rigidez do arcabouço fiscal, na contramão das regras modernas, faz com que gastos estratégicos sejam reduzidos em momentos de crise, deteriorando a atividade econômica e, em última instância, piorando ainda mais os indicadores fiscais.

A Frente poderia ter um papel fundamental em qualificar as regras brasileiras, trazendo para o debate público as melhores práticas e as experiências internacionais sobre regras fiscais.

Por esta razão, a emenda apresentada prevê que a Frente também tenha o objetivo de discutir a evolução do arcabouço fiscal em direção a regimes fiscais capazes de conciliar estabilização da economia e sustentabilidade fiscal.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE